



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 004/2018 com EMENDA MODIFICATIVA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

EMENTA: “ALTERA A LEI Nº 1.128/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objeto alterar a lei nº 1.128/2014, que dispõe sobre a estruturação do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município de Venda Nova do Imigrante, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR: Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei Nº 004/2018 de iniciativa do Poder Executivo, tendo por objeto adequações na Lei Municipal nº 1.128/2014, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município de Venda Nova do Imigrante, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimento e dá outras providências.”

Segundo o autor essa adequação surgiu após verificação da demanda da Comissão de Desenvolvimento Funcional, encarregada de analisar e julgar os pedidos de progressão e promoção feitos pelo funcionalismo municipal.

O projeto ora apresentado traz várias mudanças, uma delas que ressalto, é em relação aos cursos de nível mestrado e doutorado, ou seja, passa a exigir relação com a área de atuação do servidor público, tendo em vista que tais cursos podem ser realizados sob critérios muito amplos quanto aos cursos de graduação necessários para o ingresso. Assim, esses cursos se tornam mais abrangentes e não diretamente voltados a profissões específicas.

O projeto também contempla uma proposta de alteração na lei em relação à progressão nos casos de servidores cedidos, permutados e aqueles que exercem função de assessoramento e/ ou chefia. Quanto à Lei vigente veda a



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

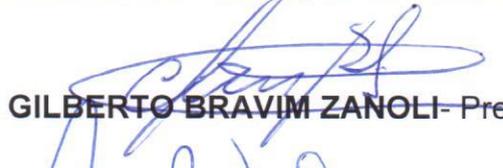
progressão àqueles cedidos ou permutados a Órgão não integrante da estrutura administrativa da Prefeitura.

Diante da análise do Projeto de Lei Nº 004/2018 conforme emendado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e baseado nos elementos apresentados, eu como Relator, voto pela aprovação da matéria acompanhado de emendas.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2018.

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de obras e serviços públicos após analisarem o Projeto de Lei Nº. 004/2018 resolveram, votar da seguinte forma: Vereador Gilberto Bravim Zanoli (Presidente) - Vota pela APROVAÇÃO da matéria conforme emendado; Vereador Neucimar Barbosa Silva (Relator) - Vota pela REJEIÇÃO da matéria por entender que o plano carece de uma análise cautelosa, levando em consideração o Princípio da Isonomia nos demais cargos. Também destaco que a passagem de nível na promoção concedida ao servidor deve acontecer de forma automática e o Vereador Tiago Altoé (Secretário) - Vota pela REJEIÇÃO da matéria. Assim, o Projeto de Lei Nº. 004/2018 fica REJEITADO na Comissão por dois votos contrários e um favorável.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2018.


GILBERTO BRAVIM ZANOLI - Presidente


NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Relator


TIAGO ALTOÉ - Secretário